REFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
ata: 22/11/06 Pg: 1 e 2
rnal: Publicado em Jornal
Visto:

LEI N.º 554/2006

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO JOSÉ.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a sèguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Peabiru autorizado a celebrar Termo de Convênio com o único hospital da cidade (Hospital São José), tendo por objetivo a adoção conjunta de um plano de ação, visando proporcionar atendimento médico hospitalar a população carente da municipalidade, com vigência de até 02 (dois) anos.

Parágrafo Único - Se o objeto do Termo de Convênio tratar-se de transferências voluntárias, a Administração Pública Municipal, e as Entidades a serem beneficiadas, deverão, obrigatoriamente, atender o disposto na Resolução nº 003/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2007.

Peabiru, 20 de novembro de 2006.

João Carlos Klein
PREFEITO MUNICIPAL